



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resposta a SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Processo Licitatório nº 1762025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital

Trata-se de impugnação ao edital em questão apresentada de forma tempestivamente por interessado nos termos do art 164 da lei nº14.133/2021 cujo objeto de licitação é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

DOS FATOS:

A empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nª 25.240.778/0001-07**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na avenida Presidente Castelo Branco nº1631, Parque Industrial da Lagoinha, CEP 14.095-000 manifestou o interesse de IMPUGNAR esse edital alegando dentre outros:

A empresa em questão alega a restrição de competição quanto a apresentação das especificações técnicas apresentadas no edital quanto ao lote 03 e lote 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

A mesma alega que a cilindrada apresentada direciona os veículos para as montadoras CHEVROLET SPIN e que no lote 04 a classificação técnica quanto a cilindrada também impede outras empresas de participarem.

DECISÃO:

Após a análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados verificou-se que a impugnação merece acolhimento, uma vez que tais descrições técnicas contidas no edital podem comprometer os princípios de legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração previsto no art 5º da lei nº 14.133/2021

Assim sendo nada mais a avaliar essa comissão decide por ACOLHER a impugnação apresentada determinando-se a retificação do edital com as devidas correções afim de assegurar a ampla participação dos interessados.

Informo que em razão das devidas alterações o edital será republicado com consequente reabertura dos prazos legais, em observância ao princípio de publicidade e ao disposto na legislação vigente.

São Sebastião do Rio Preto, 06 de janeiro de 2026

Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira

Agente de contratação